



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 086

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.768 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

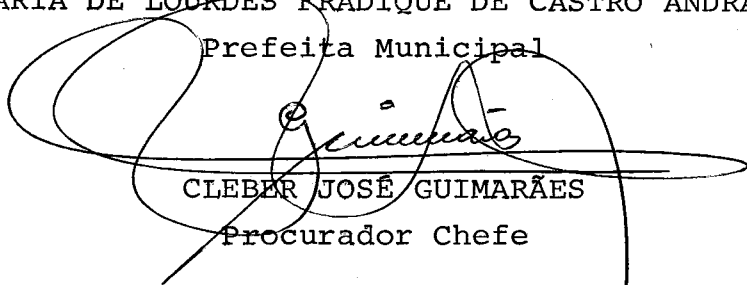
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 04
de outubro de 1994, o servidor CELESTINO CIRILO DE MELO, Regis-
tro nº 2.922, Ajudante Geral I, Nível "1B", no regime da Conso-
lidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Secretaria
de Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefei-
tura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "j", do
artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
(CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação